

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL Nº 2500/2016****PREGÃO Nº 297/2016**

Às dez horas (10:00) do dia quatro (04) do mês de julho do ano de Dois Mil e Dezesesseis (2016), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, o PREGOEIRO do Município e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 19.355/2016, procederam a abertura dos envelopes relativos a licitação realizada na modalidade de PREGÃO, de que trata o **Edital nº 2500/2016 – Pregão nº 297/2016**, que tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao SCFV, CRAS VOLANTE e CREAS**. O extrato do presente Edital foi publicado no dia 15 de Junho/2016 no Diário Oficial do Estado e Jornal Zero Hora e no dia 16 de junho/2016 no Jornal Folha da Campanha. Foi publicado ainda na Página do Município na Internet e Mural de avisos da Secretaria de Município da Fazenda, conforme dispõe o Decreto Executivo Municipal de nº 1709/2005. Apresentaram propostas à presente licitação as seguintes Empresas: **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA** (representada pelo proprietário Sr. Silvio Marques Nobre Teixeira) e **NUTRIÇÃO E SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** (sem representante presente) que entregaram suas credenciais de acordo com o exigido no Edital Convocatório, bem como os envelopes devidamente lacrados contendo as propostas e a documentação. Embora tenha apresentado amostras deixou de comparecer ao Certame a Empresa **MP MACHADO – ME**. Todas as Empresas Licitantes apresentaram declaração de enquadramento como ME/EPP, portanto, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Antes da abertura dos trabalhos o PREGOEIRO, informou como seria procedido o presente Pregão. Os valores ofertados foram os seguintes:

– Proposta Escrita – Valores Unitários:

ITEM	SILVIO	NUTRIÇÃO E SAÚDE
1.01	<u>2,64</u>	S/A
1.02	S/A	REP
1.03	2,45	REP
1.04	<u>2,18</u>	REP
1.05	S/A	S/A
1.06	N/C	N/C
1.07	N/C	<u>3,87</u>
1.08	<u>7,25</u>	S/A
1.09	<u>7,95</u>	9,59
1.10	S/A	<u>4,45</u>
1.11	<u>8,95</u>	S/A
1.12	<u>8,90</u>	S/A
1.13	<u>1,45</u>	1,60
1.14	<u>1,68</u>	S/A
1.15	<u>1,38</u>	S/A



1.16	S/A	S/A
1.17	N/C	N/C
1.18	<u>2,59</u>	2,88
1.19	<u>1,39</u>	S/A
1.20	S/A	S/A
1.21	<u>3,97</u>	S/A
1.22	N/C	N/C
1.23	N/C	N/C
1.24	N/C	N/C
1.25	N/C	N/C
1.26	N/C	N/C
1.27	N/C	N/C
1.28	N/C	N/C
1.29	N/C	N/C
1.30	<u>2,19</u>	S/A
1.31	S/A	S/A
1.32	<u>3,97</u>	S/A
1.33	<u>7,65</u>	S/A
1.34	<u>7,65</u>	S/A
1.35	<u>7,65</u>	S/A

*S/A: Sem amostra

*N/C: Não cotado

*REP: Reprovado

Verificados os preços, item a item, o PREGOEIRO iniciou a negociação com a Empresa presente, com o objetivo de obter o menor valor possível para a contratação, conforme a seguir:

– Lances verbais – Valores Unitários

ITEM	SILVIO	NUTRIÇÃO E SAÚDE
1.01	<u>2,64 – Acima do valor de Referência</u>	S/A
1.02	S/A	REP
1.03	2,45	REP
1.04	<u>2,18</u>	REP
1.05	S/A	S/A
1.06	N/C	N/C
1.07	N/C	<u>3,87</u>
1.08	<u>7,25</u>	S/A
1.09	<u>7,95</u>	9,59 Sem Lance
1.10	S/A	<u>4,45 - Acima do valor de Referência</u>
1.11	8,95 <u>8,45 - Negociado</u>	S/A
1.12	8,90 <u>8,70 - Negociado</u>	S/A



1.13	<u>1,45</u>	1,60 Sem Lance
1.14	<u>1,68</u>	S/A
1.15	<u>1,38</u>	S/A
1.16	S/A	S/A
1.17	N/C	N/C
1.18	2,59 <u>2,49 - Negociado</u>	2,88 Sem Lance
1.19	<u>1,39</u>	S/A
1.20	S/A	S/A
1.21	<u>3,97</u>	S/A
1.22	N/C	N/C
1.23	N/C	N/C
1.24	N/C	N/C
1.25	N/C	N/C
1.26	N/C	N/C
1.27	N/C	N/C
1.28	N/C	N/C
1.29	N/C	N/C
1.30	<u>2,19</u>	S/A
1.31	S/A	S/A
1.32	<u>3,97</u>	S/A
1.33	<u>7,65</u>	S/A
1.34	<u>7,65</u>	S/A
1.35	<u>7,65</u>	S/A

*S/A: Sem amostra

*N/C: Não cotado

*REP: Reprovado

Na última rodada de lances, item a item, conforme Grade acima e diante da manifestação da Empresa presente em não possuir condições de reduzir ainda mais seus preços, restaram os últimos lances negociados com a Empresa. Face à essa manifestação o PREGOEIRO, também por entender que os valores ofertados na última rodada de lances, são vantajosos para a administração, declara vencedora do pregão as Empresas acima identificadas na presente Grade, com seus respectivos valores, os quais encontram-se grifados. Recomenda-se a não homologação do **item 1.01 (Arroz Tipo 2)** e do **item 1.10 (Leite UHT)**, eis que os valores ficaram acima do preço de referência. Restaram sem cotação os itens 1.02, 1.05, 1.06, 1.16, 1.17, 1.20, 1.22, 1.23, 1.24, 1.25, 1.26, 1.27, 1.28, 1.29 e 1.31. Encerrada a sessão de lances, passou-se a análise dos documentos exigidos para habilitação, sendo analisadas pelo Pregoeiro e concorrente, ocasião em que constatou-se que a Empresa **NUTRIÇÃO E SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** apresentou Certidão Negativa do FGTS válida até o dia 1º de Julho/2016. Considerando-se que a mesma participa na condição de Empresa de Pequeno Porte (declaração juntada aos autos), faz jus aos benefícios da **Lei Complementar nº 123/2006**, devendo apresentar o referido documento em situação regular, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação. A Empresa **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA** foi declarada **HABILITADA**, eis que apresentou toda a documentação exigida pelo Edital. Registra-se que a Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

presente no Certame não manifestou intenção em recorrer sob qualquer aspecto e/ou fases do procedimento. Assim sendo, recomenda-se ao Sr. Prefeito Municipal a **HOMOLOGAÇÃO** da presente Licitação e a consequente **ADJUDICAÇÃO** em favor das Empresas declaradas vencedoras e mencionadas na grade de Lances verbais, cujo valores encontram-se grifados. Os pagamentos relativos aos produtos não perecíveis, serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos. Os pagamentos relativos aos produtos perecíveis serão efetuados semanalmente, obedecendo às quantidades entregues na semana imediatamente anterior. As despesas decorrentes de frete, correrão às expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias**: 11.02.08.243.0049.2.158 – 3.3.90.30. – Red. 998 – Rec. 1121; 11.02.08.243.0047.2.159 – 3.3.90.30. – Red. 986 – Rec. 1121; 11.03.08.244.0051.2.162 – 3.3.90.30. – Red. 3146 – Rec. 1121. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Pregão, após encaminhe-se os autos e submeta-se a elevada apreciação do Exmº Sr. Prefeito para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

Equipe de Pregão:

ELENILTON ILHA FLORES
Pregoeiro

RUDINEI DIAS MORALES
Equipe de Apoio

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS
Equipe de Apoio

Licitante:

SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA

De Acordo

OTOMAR VIVIAN,
Prefeito Municipal.